

Ana de Sá
MIGUEL
Santos

ATA

1 |

DATA HORA	2022.05.02	INÍCIO	14h30m	FIM	15h30m
ORDEM DE TRABALHOS	<p>Procedimento concursal comum – contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto – um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior âmbito do projeto ADAPTIVE: Advanced Production System for Sustainable and Productive Roofing Retrofit, operação POCI-01-0247-FEDER-050191 financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI).</p> <p>PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.</p>				
LOCAL	Sala de reuniões do Polo 1 da Escola				
PRESENCAS	<p>Presidente Ana Cristina Briga de Sá, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p> <p>Vogais Efetivos Nuno Miguel Cordeiro Cristelo, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro Cristina Maria Rodrigues dos Santos, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</p>				
AUSÊNCIAS	Não aplicável.				
ANEXOS	Não aplicável.				

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC) e a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores. -----

Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior. -----

Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; e a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do exercício do cargo de técnico superior.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(2HA) + (FP) + (EP)] / 4$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação profissional e (EP) a experiência profissional.

Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (2EP) + (AD)] / 5$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação profissional, (EP) a experiência profissional e (AD) a avaliação do desempenho.

Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerado a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de licenciado em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou áreas afins com a seguinte ponderação: -----

- Habilitação legalmente exigida (licenciatura): 80%.
- Habilitação superior: 100%.

Formação profissional (FP): ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Factor	Escalão	Valoração
Formação Profissional	Participação em nenhuma formação na área	0%
	Participação até 2 formações na área	50%
	Participação até 5 formações na área	75%
	Participação superiores a 5 formações na área	100%

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Factor	Escalão	Valoração
Experiência Profissional	Sem experiência profissional na área ou experiência não comprovada	0%
	Com experiência profissional na área até 1 ano	20%
	Com experiência profissional na área até 3 anos	60%
	Com experiência profissional na área superior a 3 anos	100%

Avaliação do desempenho (AD): relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- Desempenho inadequado – 6 valores;
- Desempenho adequado – 12 valores;
- Desempenho relevante – 16 valores;
- Desempenho excelente – 20 valores.

O total da avaliação de desempenho resulta da média aritmética dos 3 anos. Em situações em que exista ausência de avaliação de desempenho, de um ou mais anos, e tendo em conta ao disposto na alínea c) do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, por razões que não sejam imputáveis ao candidato é atribuído 10 valores por cada ano.

Classificação Final

O júri deliberou, por unanimidade, que no presente procedimento não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019 e no artigo 66 da LTFP. Se mesmo assim, permanecerem empatados, desempatam, tendo em conta a valoração obtida na experiência profissional.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Presidente do Júri

Ana Cristina Braga de Sá

Ana Cristina Braga de Sá

Os Vogais Efetivos

Nuno Miguel Cordeiro Cristelo

Nuno Miguel Cordeiro Cristelo

Cristina Maria Rodrigues dos Santos

Cristina Maria Rodrigues dos Santos